CÂM
A(s)
Em

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

CÂMARA MUNICIPAL
DE VASSOURAS
14 AGO. 2008
PROTOCOLO
N.º 308/2008

# PROJETO DE LEI Nº

**Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Procuradores, Chefe de Gabinete e Diretores de Autarquias, para o mandato que se inicia em 01 de janeiro de 2009 e dá outras correlatas providências.**

**Art.1º – Fixa em R$10.000,00 (Dez Mil Reais) o subsídio mensal do Prefeito Municipal para o mandato que se inicia em 01 de janeiro de 2009.**

**Art.2º – Fixa em R$3.000,00 ( Três Mil Reais) o subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal para o mandato que se inicia em 01 de janeiro de 2009.**

**Art.3º – Os subsídios dos Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Procurador Jurídico, Procurador Geral do Municipio, Diretor Executivo e Procurador Jurídico do FUPREVAS, Diretor Presidente do SAMUVAS ficam fixados em R$4.500,00 ( Quatro Mil e Quinhentos Reais) para o mandato que se inicia em 01 de janeiro de 2009.**

**Art. 4º – Os valores fixados nos artigos anteriores serão revistos anualmente.**

**Art.5º – As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão á conta dos recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal de Vassouras para o exercício de 2009.**

**Art.6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.**

**Sala das Sessões , em 11 de agosto de 2008.**

**Wallace Tadeu de Vasconcellos Leal**
**Vereador**

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
Regime de Urgência
Aprovado em 18/08/08
Presidente